

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Plenário
 - 1.2 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 29/8/2018

Presidência do Deputado João Leite

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

André Quintão – Antônio Jorge – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Isaura Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

Falta de Quórum

O presidente (deputado João Leite) – Às 14h13min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 30, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.).

ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2018

Presidência do Deputado Fabiano Tolentino

Sumário: Comparecimento – Abertura – Atas – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Execução do Hino Nacional – Aviso Eleitoral – Palavras do Presidente – Entrega de Placas – Palavras do Sr. Cláudio William Alves – Palavras do Sr. Edilson de Oliveira – Palavras do Sr. Vanderlei Geraldo de Assis – Palavras do Sr. Leandro Cassiano Neves – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparece o deputado:

Fabiano Tolentino.

Abertura

O presidente (deputado Fabiano Tolentino) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Atas

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura das atas das duas reuniões anteriores, as quais são dadas por aprovadas, e as subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a maçonaria.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a compor a Mesa os Exmos. Srs. Cláudio William Alves, eminente grão-mestre do Grande Oriente do Brasil, sessão Minas Gerais; Edilson de Oliveira, sereníssimo grão-mestre da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais; Vanderlei Geraldo de Assis, sereníssimo grão-mestre adjunto do Grande Oriente de Minas Gerais; Leandro Cassiano Neves, grande mestre estadual da Ordem DeMolay; e Janir Adir Moreira, Geraldo Eustáquio Coelho de Freitas, Dálcio Antônio Cardoso, Eduardo Telino de Meneses e Eduardo Teixeira de Rezende, grão-mestres *ad vitam*.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Aviso Eleitoral

O locutor – Tendo em vista a legislação em vigor e especialmente a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.555, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o calendário eleitoral de 2018, a presidência recomenda aos convidados e participantes de reuniões e eventos de qualquer natureza promovidos por esta Casa que evitem, em seus pronunciamentos, conteúdos que possam ser caracterizados como propaganda eleitoral.

Com a palavra, o deputado Fabiano Tolentino, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Palavras do Presidente

Boa noite, meus irmãos, queridas cunhadas, público que nos assiste pela TV Assembleia, eminente grão-mestre do Grande Oriente do Brasil, Minas Gerais, Sr. Cláudio William Alves; sereníssimo grão-mestre da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais, Edilson de Oliveira; sereníssimo grão-mestre adjunto do Grande Oriente de Minas Gerais, Vanderlei Geraldo de Assis; grão-mestre *ad vitam* Janir Adir Moreira; grão-mestre *ad vitam* Geraldo Eustáquio Coelho de Freitas, nosso querido Tataco; grão-mestre *ad vitam* Dálcio Antônio Cardoso; grão-mestre *ad vitam* Eduardo Telino de Meneses; grão-mestre *ad vitam*, grande parceiro desde o início de nossa caminhada, Eduardo Teixeira de Rezende; grande mestre estadual da Ordem DeMolay, cuja presença agradeço muito, Leandro Cassiano; este é um dia especial para nós, maçons, na Casa do povo de Minas Gerais. Nos oito anos de mandato, fizemos homenagens aqui.

Desde o primeiro momento, fomos chamados a estar junto dos nossos irmãos na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Fico feliz por ver que, no último ano do mandato que se completa – são dois mandatos nossos aqui –, a Casa está cheia. Isso é bom, é

bom motivo. A Casa estar cheia é motivo de esperança, esperança do povo, esperança de dias melhores. Cabe a nós, maçons, construir uma Minas melhor e, automaticamente, um Brasil melhor. Quando a nossa Casa está bem, o nosso bairro fica bem, a nossa cidade também, Minas Gerais prospera, e o Brasil mais ainda. Queremos o bem da nossa nação. Essa é a nossa função na vida. O nosso desafio como maçons, como irmãos é realmente acreditar naquilo que Aristóteles disse na Grécia Antiga: “uma vida sem desafios não vale a pena ser vivida”. Que possamos sair daqui e pensar sobre o nosso desafio por esta Minas Gerais tão bela, por este Brasil tão próspero, que precisa muito do nosso apoio, da nossa garra, da nossa justiça, do nosso dia a dia como brasileiros, de como vivemos o nosso momento com os nossos familiares, nas nossas cidades. Precisamos de melhoria de qualidade no todo.

Venho aqui aproveitar este momento. Fizemos, nos nossos oito anos, homenagens à Loja. Queremos falar sobre algumas ações que foram importantes no decorrer da nossa passagem na Assembleia Legislativa. Gostaria que os irmãos realmente pensassem que tem jeito de mudar este Brasil. A mudança começa quando começamos a cortar privilégios. O privilégio existe não só no Poder Legislativo, meus irmãos: está no Poder Legislativo, no Poder Judiciário, no Poder Executivo. O Brasil tem muitos privilégios, então sobra muito pouco dinheiro para a ponta, onde ele deveria realmente ficar. As pessoas precisam de políticas públicas de qualidade. Se todos pensarmos assim, o Brasil será melhor.

Com esse pacote de ações, gostaria de dizer aos senhores que fui o primeiro deputado que abriu mão do décimo quarto e do décimo quinto salários nesta Casa. Fiz um ofício, no início do meu mandato, dizendo que não receberia dois salários a mais. O deputado tinha dois salários a mais, além do décimo terceiro. Era um absurdo. Recebiam isso todo ano, há mais de 20 anos. Cheguei aqui e não aceitei esse privilégio. Conseguimos, claro, com todo o apoio da mídia – quando a mídia está junto, a coisa fica fácil –, acabar com esse privilégio de todos os deputados, não só de Minas. Esse privilégio acabou em Minas, no Brasil, no Senado Federal. Só em Minas, a economia foi de R\$12.000.000,00. É dinheiro que sobra para fazer as políticas públicas que queremos. Não queremos que esse dinheiro fique nos bolsos dos deputados, dos juizes, dos promotores, que também recebem auxílio-moradia.

Temos de mudar o Brasil. Primeiro, com o fim do décimo quarto e do décimo quinto. Segundo, com o fim do auxílio-moradia, que citei. Eu não recebo. Moro em Divinópolis e tenho de dormir alguns dias em Belo Horizonte, mas faço questão de ficar na casa da minha avó, para não gastar além do necessário e não receber auxílio-moradia. Acho que auxílio-moradia não é para juiz, não é para promotor, não é para ministro, não é para desembargador: é para quem não tem casa. A pessoa que não tem casa deveria receber auxílio-aluguel. A Constituição é muito clara. A pessoa tem direito a habitação, a saúde, a alimentação, a segurança pública. Isso está escrito em nosso texto. Às vezes, o que falta é cobrança para que os nossos representantes possam dar o mínimo que a população precisa. Isso é o mínimo. O mínimo que queremos é ter segurança em casa. Ter saúde a contento da população é o mínimo dentro dos planos que temos, dentro do SUS, que deveria realmente ser perfeito, chegar à ponta e acudir aquele que necessita de algo naquele momento. É isso que temos de pensar para um Brasil melhor.

Essas são ações que fizemos. Lembro também que, durante nossos dois mandatos, apresentamos 124 projetos nesta Casa, sendo 64 aprovados. Destaco alguns, como a lei que institui a Semana Estadual Todos contra a Pedofilia. Isso é interessante. Tem de haver briga contra esse crime, que é bárbaro. Hoje temos a semana estadual contra a pedofilia. Tenho de agradecer ao promotor Casé, que pediu que fizessemos esse projeto de lei, que foi aprovado por esta Casa.

Há também a lei que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial. Desburocratizamos o que diz respeito a esses estabelecimentos, para que possam produzir. Não adianta a mesma lei para um grande estabelecimento e para um pequeno estabelecimento. Não conseguiremos ter pequenas empresas. Há empresas de agricultura familiar. Este projeto de lei é meu e do deputado Antonio Carlos Arantes.

Da mesma forma, temos a lei que cria o plano de segurança pública no campo. Aquele que mora no campo, como é o caso do meu pai, hoje está à mercê da criminalidade. Estamos distantes da população. Se o bandido chegar à porteira da nossa fazenda, da fazenda de qualquer um que está no meio rural, como combater a criminalidade, se não temos armas, se não temos condições para

isso, se estamos desarmados? A criminalidade está armada. Temos de pensar em que futuro queremos para o nosso Brasil, do contrário ficaremos toda vida à mercê da criminalidade, que bate às nossas portas e, principalmente, às portas daqueles que estão produzindo por este país. Temos de pensar que hoje somos o maior produtor do mundo de café; somos o segundo produtor de soja; o terceiro de suinocultura; o primeiro de avicultura; o segundo em termos de bacia leiteira. Isso é Minas Gerais. Se não protegemos aqueles que estão no campo, produzindo para nós, o que sobrar de este Estado? A proteção vem também da segurança pública.

Quando passamos a entender o poder real que tem o Legislativo, vemos que não podemos ficar à mercê do Executivo. Tem de haver o que estabelece a Constituição Federal: poderes independentes e autônomos. Podem até ser harmônicos; lá diz harmonia, independência e autonomia. São diferentes essas três situações. Harmonia é você ajudar o governador a construir Minas Gerais da melhor forma; independência é você votar de acordo com o que a população quer, e não de acordo com o que o governo quer. É disso que precisamos em nosso país. Nos poucos momentos em que esta Casa troca votos por outras coisas, estamos errados.

Falarei de alguns momentos e como votamos, e acho que todos os irmãos votariam da mesma forma. Fomos favoráveis ao pagamento do piso nacional da educação. Somos todos favoráveis. Parabéns a esta Casa por ter aprovado esse pagamento. O próximo governador terá de pagar o piso nacional da educação. Votamos favoravelmente à extinção do voto secreto. É um absurdo, em alguma votação nesta Casa, não podermos ver como o deputado está votando. Isso é o mínimo que temos de saber, ainda mais hoje com a internet, com a pujança das redes sociais. Temos de saber como os deputados aqui estão realmente votando. Precisamos saber se ele está junto da população ou não. Votamos favoravelmente à volta do regime remuneratório para a educação, que foi bom. No passado, houve o subsídio, que foi pior. Conseguimos reaver isso. Temos de parabenizar, sim, o governo atual, que voltou com o regime remuneratório. Isso foi melhor para a educação. Da mesma forma, fomos favoráveis às universidades estaduais, à Uemg, para que nosso ensino seja gratuito e para todos.

Temos que ter educação porque um país que não investe em educação está fadado à falência. Se há 15 anos pecamos, quando buscamos o lado social em detrimento da educação, talvez hoje o Brasil não prospere como deveria prosperar. Se tivéssemos pensado na educação há 15, 20 anos, hoje, não tenho dúvidas, seríamos um outro país. Educação é tudo; a base está na educação.

Da mesma, meus caros irmãos, votamos favoravelmente ao corte do ponto dos deputados que não vêm a esta Casa, mas, infelizmente, só conseguimos 16 votos. Se o deputado não veio, tem que cortar o ponto dele mesmo. Aqui deve ser igual a todo lugar. Se nas empresas é assim, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais também deveria ser. Não veio, corta-se o ponto. Eu fui um dos que votou favorável à emenda sobre esse tema.

Em relação à fiscalização do governo de Minas, não tenho dúvida de que aqui fizemos o nosso papel. Consegui combater e não deixar comprar 1 milhão e meio de carteiras escolares superfaturadas, que custariam mais de 50 milhões por superfaturamento. Muito dinheiro iria para o ralo por causa de compras erradas desse governo, mas conseguimos barrá-lo e a compra não aconteceu. Essa é a minha função. Aliás, se eu não tivesse coragem para isso, nem precisaria estar aqui, meus irmãos. É por isso que precisamos de deputados corajosos para combater aquilo que está errado.

Da mesma forma, também não deixei comprar máquinas fotográficas superfaturadas e muito menos entregar ao Palácio da Liberdade camarão VG, queijo suíço e cerveja belga. Conseguimos barrar essas compras junto ao Ministério Público. Essas foram algumas ações erradas desse governo, e cabe ao deputado estadual fazer isso e a ninguém mais. O nosso poder é a fiscalização.

Também combatemos, a todo momento, os abusos da Copasa em Minas Gerais, uma empresa que nos explora e cobra caro – as cidades onde a Copasa está presente sabem do que estou falando – e cujo cronograma de obras geralmente não é cumprido. Não quero tirar a Copasa de Minas, em momento algum, apenas quero que ela cumpra o que foi estabelecido no seu cronograma, só isso. Aliás, já há 30 CPIs no Estado, inclusive após a construção das ETEs em Divinópolis e outros lugares. Se não cobrarmos, o que fazer?

E as estradas, principalmente as que têm pedágios? Hoje, meus irmãos, o pedágio é bom, mas será que esse dinheiro está retornando em obras? Temos que pensar nisso. Se o dinheiro não voltar com as obras, está errado. Quando se faz uma PPP para uma

estrada, o contrato diz que haverá tantos anos para construir melhorias nessa estrada, para fazer as obras. Aliás, se a empresa não estiver cumprindo a lei, o nosso dinheiro bancará essas obras, o que é errado. Não é esse o objetivo de uma PPP, então cabe a esta Casa cobrar do governo. Temos que estar atentos a todas essas situações.

A segurança pública, para mim, é o ponto principal em Minas Gerais. Investi bastante em segurança pública, graças a Deus, e hoje já estão chegando até as polícias novos armamentos e coletes à prova de bala, porque os antigos estavam vencidos. Tentamos fazer a nossa pequena parte. É claro que o governo também poderia fazer mais e investir muito em segurança pública. Por exemplo, não adianta eu iluminar um campo, se não posso jogar bola à noite, por medo. O campo foi iluminado por meio de verba pública, o que é certo, mas é preciso dar garantia às pessoas para usá-lo com segurança e qualidade. A verdade é que hoje existe um problema grave de segurança pública no Estado de Minas Gerais.

Vou concluir falando sobre um sonho deste deputado por um Brasil melhor. Começo por uma melhor distribuição de impostos, que é a chamada repatriação, com que tanto sonhamos. O dinheiro sai do governo federal, que é quem detém todo o imposto que pagamos no Brasil e que nos custa caro. Hoje um empresário precisa trabalhar sete meses para pagar os impostos, e o que sobra para ele é muito pouco. Além disso, o empresário tem suas ações trabalhistas, fora o que tem que pagar aos funcionários. É por isso que, muitas vezes, as empresas acabam fechando suas portas. E não existe país que consiga se sustentar sem emprego e renda. Não adianta pegar todas as pessoas e colocá-las na barra da saia do País, porque o Brasil não pode cuidar de todo mundo. Se, a partir de hoje, não houver mais empregos, o Brasil não conseguirá cuidar de todos os seus cidadãos, porque essa carga é pesada, cara demais. Na verdade, o que temos de fazer é fomentar para que as empresas empreguem cada vez mais. Só assim teremos uma grande nação, com empregabilidade e produção no campo e nas indústrias. Emprego e renda são tudo; sem emprego e renda, não somos nada. Então só assim vamos construir um Brasil melhor, como sonha todo brasileiro.

A repatriação desses impostos tem de vir de forma diferente da que ocorre hoje. Atualmente tudo fica no governo federal e sobra pouco para os estados, que estão com dificuldade. Além do mais, muito pouco é destinado aos municípios. O pior é que, mesmo quando entra no Estado, o dinheiro não entra no município. Vejam que dificuldade! Ser prefeito, nos dias em que vivemos, é impressionante. Não conseguiremos adaptar a situação do País se as prefeituras não receberem nada do governo federal e, muito menos, do governo estadual. É muito difícil uma prefeitura manter o lugar em que moramos. Então, falar em repatriação é ajudar o estado e os municípios, tenham eles o governo e o prefeito que for. Não temos que falar em bandeira partidária, mas apontar o caminho certo. O certo é o dinheiro chegar primeiro aos municípios, que é o lugar onde moramos. Só assim teremos municípios melhores, com condição de moradia melhor e capacidade para gerirmos melhor o Brasil.

Outra ação que temos que fazer – e não tenho dúvidas de que todos os irmãos concordam com isso – é a reforma tributária. O que pagamos de impostos é muito pesado. Não estamos dando conta mais. Essa carga é muito pesada. Precisamos dar um jeito de reajustá-la para que tenha mais qualidade esse pagamento de impostos. Também precisamos empregar mais e ter algumas ações. Se um empresário empregar mais, por exemplo, poderá ter abatimento no seu imposto. Temos que gerar mais empregos e renda neste Brasil, que tanto precisa da nossa colaboração.

Agora vamos falar de reforma política e, nesse ponto, temos que abordar alguns temas. Estamos vendo as dificuldades e temos que repensar o sistema, o voto em Minas Gerais, o que é algo difícil de se obter – ou melhor, além de ser caro, não é objetivo. Não tenho dúvidas de que temos que lutar, e lutar muito, meus irmãos, pelo sistema distrital, que consiste em dividir Minas Gerais em vários distritos. Nesse caso, cada distrito terá o seu representante, o que servirá para aproximar o político do povo. Na verdade, tenho que estar é no meu distrito, e não numa Minas Gerais inteira, que é composta por várias cidades num território enorme. Hoje quem tem facilidade em Minas Gerais é quem tem helicóptero para poder viajar, e quem não tem fica restrito ao seu distrito. Então o certo é dividir Minas Gerais em vários distritos e que o deputado mais votado daquele distrito, seja ele estadual, seja federal, é

o eleito para corresponder à população que está a seu lado. Aí, sim, teremos o deputado conosco a todo momento, o que melhorará a nossa capacidade.

E agora vou mais longe, porque isso é o certo, dizendo que o voto deve ser facultativo. O voto obrigatório só me traz o pensamento de uma distorção. Em alguns momentos, as pessoas são obrigadas a ir votar e, por isso, votam errado. Quem sabe o Brasil, como os países evoluídos, torne o voto facultativo? Dessa forma, só as pessoas que realmente desejam votar em alguém é que sairão de suas casas para votar. Vamos mudar essa ideia de voto obrigatório porque a ideologia está errada: estamos forçando a votar as pessoas que não querem fazer isso. É por isso que um Tiririca tem milhões de votos. Com essa mudança, aos poucos, quando o voto não for mais obrigatório, as pessoas irão às urnas para realmente votar por um Brasil melhor, por uma pátria melhor. O nosso representante realmente deve representar o nosso país. Temos que começar a pensar nisso, e a ordem maçônica também tem que pensar nisso.

Outra situação são as eleições unificadas, que devem ser feitas de cinco em cinco anos, todas no mesmo momento. Parar este país, de dois em dois anos, é um crime porque, em ano eleitoral, nenhum dinheiro é investido em prefeitura nem em cidade nenhuma, porque a lei assim o proíbe. De dois em dois anos, paramos esta nação para que aconteça um pleito eleitoral. Por que não unificar tudo, de cinco em cinco anos, e sem reeleição para Executivo, governador, presidente e prefeitos, e ainda com apenas uma eleição para deputados estaduais e federais? Aí, sim, conseguiremos a mudança nas pessoas, oxigenação onde é preciso. Quero ver este Brasil melhorar com novas pessoas.

Hoje o nosso sistema é corporativista, e estamos dentro da Casa dele. É um sistema que geralmente mantém quem já está nele. Eu, por exemplo, estou no segundo mandato e me lancei candidato a deputado federal. Dois mandatos são suficientes para demonstrar seu trabalho e querer crescer na vida. Isso acontece com todas as pessoas. Na verdade, acabamos ficando por aqui, em muitos mandatos, sem aquela mesma vontade e garra que deveríamos ter. E, infelizmente, como o sistema protege quem está nele, o mandato ainda vira hereditário, isto é, passa de pai para filho. Temos que repensar isso também.

Finalizando, agora gostaria de falar sobre alguns pontos da reforma processual penal. Não adianta haver um Código Penal e um Código Processual Penal que não tenham leis rígidas, severas e com penas mais fortes. Os referidos códigos resultam em ações lentas e demoradas por causa das medidas que os advogados podem tomar – sou advogado e posso falar com particularidade disso –, o que acaba atrasando muito os processos. Além do mais, a lei é muito branda em sua execução. Temos que mudar isso, inclusive para os agentes públicos.

Por falar em agentes públicos, não podemos nos esquecer da criminalização por enriquecimento ilícito. O Imposto de Renda do político tem de ser muito bem-feito e da melhor forma possível, porque somos nós que comandamos o dinheiro público. O meu patrimônio não pode subir mais do que aquilo que recebo, isso é óbvio. Então a criminalização tem que ser muito forte nesse sentido, caso contrário teremos o Brasil do passado. Agora vem a celeridade nas ações. Uma Justiça demorada não faz justiça, não é justa. Realmente é preciso que a nossa Justiça seja mais rápida nos crimes que envolvam agentes públicos. A prisão preventiva assegura a devolução do dinheiro desviado e isso é o mínimo que podemos querer. Não adianta prender e não devolver o dinheiro, meus irmãos. Se você é culpado, pega e devolve o seu patrimônio ao Estado; caso contrário, não mudaremos este Brasil. Também é preciso que haja a recuperação do lucro derivado de crime, principalmente para os entes públicos.

Por último, já finalizo, meus irmãos, com o fim do foro privilegiado. Enquanto não tivermos igualdade na Justiça, não teremos um Brasil mais justo. Não há que se falar em agentes públicos tendo diferenciações em julgamento nenhum. A pessoa tem que entrar para a política para ser bom, e não para ser ruim. Essa lógica precisa ser invertida, meus irmãos. A pessoa não deve entrar já pensando nos seus direitos de defesa, porque o Brasil acabará ficando pior. Depois também teremos de debater a forma de indicação no Supremo Tribunal Federal, o que é outro absurdo. Mais que isso, a Justiça precisa ter ação.

Este é o Brasil que procuro e quero. Aliás, irmãos, hoje os senhores estão aqui e a Casa está lotada, porque realmente confiam na nossa condição e na nossa performance. Apesar de toda a dificuldade e transtorno que é ser agente público no Brasil hoje – porque não é fácil, é difícil –, temos que ter garra, coragem e perseverança para superar os desafios. Conto muito com todos vocês e sei que temos muito o que fazer pelo Brasil. Aliás, esta Casa, assim como o Congresso Nacional, tem o papel fundamental de fiscalizar os atos do governo e não, jamais, trocar cargos e emendas por votos. É isso que pensamos para o Brasil.

Muito obrigado. Vamos em frente porque merecemos! Estamos juntos dos nossos irmãos. Muito obrigado a todos vocês e boa noite.

Entrega de Placas

O locutor – Neste momento, o deputado Fabiano Tolentino, neste ato representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes, fará a entrega das placas alusivas a esta homenagem ao eminente grão-mestre do Grande Oriente do Brasil, Minas Gerais, Cláudio William Alves; ao sereníssimo grão-mestre da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais, Edilson de Oliveira; e ao sereníssimo grão-mestre adjunto do Grande Oriente de Minas Gerais, Vanderlei Geraldo de Assis. As placas a serem entregues contêm os mesmos dizeres, fazendo diferenciação apenas quanto ao destinatário (– Lê uma placa.): “Atuando na defesa da harmonia entre os homens, da dignidade de todos perante a lei, do direito à liberdade de expressão e ao livre-arbítrio, sempre em busca do autoconhecimento e da verdade em sua forma mais objetiva, a maçonaria vem contribuindo, desde tempos imemoriais, para o aperfeiçoamento do ser humano. Baseados nos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, os maçons se empenham em fazer o bem ao próximo e propagar a paz e a concórdia, por meio de ações imbuídas em sabedoria, filantropia, tolerância, respeito e patriotismo. Em comemoração ao Dia do Maçom, a Assembleia Legislativa presta justa homenagem, primeiramente ao Grande Oriente do Brasil, Minas Gerais, pelo inegável suporte que a instituição oferece para a edificação de uma sociedade mais justa e solidária”.

– Procede-se à entrega das placas.

Palavras do Sr. Cláudio William Alves

Boa noite a todos: meus irmãos, minhas cunhadas presentes, Exmo. Sr. Deputado Fabiano Tolentino, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, neste ato representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Fico muito lisonjeado por termos um irmão do calibre do deputado Fabiano Tolentino.

Início dizendo que a sua iniciativa já era bastante. Nós todos que estamos aqui viemos para comemorar o Dia do Maçom e nos espelhamos nos maçons porque eles têm a solução para o nosso país. Vejo aqui um jovem deputado, já no seu segundo mandato, que tem a coragem de demonstrar todo o seu trabalho; tem a coragem de abrir mão de seus recebimentos, de sua remuneração; tem a coragem de pedir o fim do foro privilegiado; tem a coragem de colocar tantos projetos para nós. É nesse sentido que o homenageio, em nome de todos os maçons, componentes desta Mesa, com a permissão de todos os grão-mestres e demais autoridades.

Somos de um estado, Minas Gerais, onde temos o costume de fazer as mudanças de que o País precisa, e essas mudanças, quase todas elas, passaram pela maçonaria. E vejo, nesta Casa, a vontade de todos de que as palavras do nosso irmão Fabiano Tolentino se concretizem. Temos, sim, a esperança de que este país seja o Brasil que desejamos. Este é um ano importante, muito importante; é decisivo. Nossa responsabilidade, como maçons, é muito grande. Deixo aqui, para que o nosso sereníssimo grão-mestre das Grandes Lojas dê o recado da campanha da qual todos nós estamos imbuídos, para que possamos fazer com que o Brasil reaja no sentido das mudanças necessárias.

Para concluir, sou talvez pouco conhecido da grande maioria dos irmãos presentes porque estou representando o Grande Oriente do Brasil, Minas Gerais, na ausência do nosso querido irmão Eduardo Teixeira de Rezende, que era o nosso grão-mestre. Sou

do Triângulo Mineiro. Mais uma vez fico lisonjeado em ver que, nesta Casa, temos um representante à altura do que a maçonaria precisa, da altura que os mineiros querem.

Nossa obediência ao Grande Oriente do Brasil, Minas Gerais, fundado em 1822, do qual quase toda a maçonaria se iniciou. Nesse aspecto faço um pequeno parêntese: nunca tivemos, nessas três obediências, um momento tão harmônico e tão sincero entre nós, as Grandes Lojas e o Grande Oriente, mais conhecido como Comab. Mas isso é fruto do mineiro mesmo, que é conciliador, é responsável pelas mudanças que passam por este país. Se olharmos a entrada deste Plenário, temos a lembrança de Juscelino Kubitschek, que mudou o Brasil, mudou o eixo do Brasil. Nesse sentido, a maçonaria se fez presente. Alguns nos cobram, Edilson e irmão Vanderlei, que a maçonaria anda inerte, que ela precisa fazer mais. Realmente precisamos. Precisamos, sim, corresponder à altura a toda a sociedade e, mais ainda, a todos os irmãos que aqui estão. Mas viemos hoje para homenagear todos os maçons.

Nesse sentido, quero finalizar, deixando o meu muito sincero abraço triplice fraternal para todos os irmãos. Estamos sediados no Palácio Maçônico Tiradentes, na Avenida Cristiano Machado, nº 10.169, que está aberto para todos os irmãos nos visitarem. A presença de todos vocês é uma honra. Nossa casa está de portas abertas para todos vocês. Parabéns aos maçons! Parabéns ao nosso querido irmão, deputado Fabiano Tolentino, por essa iniciativa. Que tenhamos uma belíssima solenidade doravante. Boa noite a todos.

Palavras do Sr. Edilson de Oliveira

Meu cordial boa noite aos queridos irmãos, cunhadas, sobrinhas demolays, sobrinhas filhas de Jó, que, diga-se de passagem, embelezam este ambiente. Vou me valer da nominata externada pelo nosso querido deputado, irmão Fabiano Tolentino, e por meio de quem saúdo todos os irmãos que compõem a Mesa dos trabalhos. Reporto-me também aos inúmeros irmãos e demais espectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia. Vai uma informação, meu querido Fabiano Tolentino: nossa secretaria de comunicação da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais tem a notícia, tem o retorno de vários irmãos, por toda Minas Gerais, que estão acompanhando os trabalhos desta noite.

Ao meditar na tarde de hoje sobre o que falaria aqui, nesta notável oportunidade que o Parlamento mineiro está nos concedendo, cheguei à conclusão de que a história de realizações da ordem maçônica no contexto social e político, em favor de inúmeros povos e nações, além de já ter sido divulgada nesta tribuna, em ocasiões pretéritas, por certo não ficaria à margem de outros pronunciamentos desta noite, até porque rememorar alguns feitos significa dar sustentação à honrosa iniciativa que está sendo empreendida nesta noite. Esta homenagem, aliás, significa para nós o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais à importância da maçonaria mineira como entidade que compõe a sociedade civil organizada. Essa consideração nos é muito cara e significativa, por isso, desde já, com muito carinho, registramos o agradecimento sincero da família Grande Loja Maçônica de Minas Gerais ao ilustre deputado, amigo e irmão Fabiano Tolentino, que deu ensejo à realização deste ato. Optamos, então, por trazer uma mensagem que revela pretensões e desejos de realizações no presente, com a expectativa de um futuro estável e promissor, muito diferente do quadro atual estabelecido em nosso país.

Como todo bom projeto exige, em primeiro lugar, a percepção adequada da realidade que precisa ser enfrentada, é necessário trazer à reflexão, com muita tristeza, o fato de que o nosso Brasil está doente. As regras do Estado de Direito têm sido maltratadas, deram lugar a práticas desonestas, oportunistas, com a criação de estruturas com aparência de legalidade, porém estabelecidas de benesses, regalias e benefícios completamente destoantes da realidade daqueles que fomentam a máquina pública, gerando desigualdades e revoltas. E aí vale o registro dos privilégios que já foram postos nesta tribuna pelo nosso querido deputado Fabiano Tolentino. E, se isso não bastasse, temos visto ainda homens públicos que privilegiam interesses pessoais, corporativos e partidários em detrimento do retorno que deveria acontecer por meio de políticas públicas voltadas para a saúde, educação, segurança, infraestrutura, e por aí vai. E, para não parecer que estamos aqui a praticar retórica, tomamos a liberdade de citar um único exemplo, que é a constatação do inchaço que se instalou em nosso Estado brasileiro.

Valendo-nos de dados oficiais do Tribunal de Contas da União, temos a informação de que, só na esfera federal, incluindo os três poderes, são 754 mil funcionários públicos concursados, ao custo de uma folha mensal de R\$6.240.000.000,00. Mas temos, também, 346 mil pessoas, ao custo também mensal de R\$3.500.000.000,00, em cargos comissionados, ocupados por indicações de políticos e partidos políticos. Temos que colocar um fim nisso. Nossos representantes têm que ter a consciência de que a classe produtora está à beira da exaustão, de que é impossível continuar com essa aberração. Urge que a classe política aja com respeito e bom senso e se ponha ao trabalho em favor do País, mas a verdade, senhoras e senhores, é que todos nós também somos responsáveis por isso.

O saudoso Prof. João Ubaldo Ribeiro, baiano, escreveu que a principal matéria-prima de uma nação é o seu povo, e ele está correto, porque um povo politizado, responsável e culto estará sempre capacitado para escolher bem os políticos. E, mais que isso, estarão interessados em acompanhar, participar e fiscalizar os atos dos seus representantes. Assim agindo, as negligências, os descasos, a indiferença quanto ao bem comum não aconteceriam, pelo menos com tanta ênfase, como temos visto em nosso país. Um povo bem qualificado é a garantia de práticas de cidadania.

Porém, ao contrário disso, lamentavelmente, a sociedade civil brasileira, historicamente, tem se colocado em verdadeira zona de conforto, ignorando as questões que realmente são relevantes para o Estado e para o interesse comum. É certo que, de uns tempos para cá, épocas de Lava Jato, temos visto alguma alteração de comportamento na sociedade, mas há muito ainda que melhorar. Faz-se necessário criar uma autêntica estrutura de controle sociopolítico e, nesse contexto, achamos pertinente trazer a público o nosso propósito, a nossa obstinação em trabalhar com o tema Educação Cidadã, com vistas a contribuir para que a nossa população adquira melhor formação ética, moral, cívica e cultural.

Nessa perspectiva, neste ano em que importantes quadros políticos serão eleitos, uma ação focada será empreendida. Os maçons brasileiros das três potências regulares, as Grandes Lojas, o Grande Oriente do Brasil e a Comab, unidos, atuarão no sentido de orientar a sociedade quanto ao seu importante e responsável papel de bem eleger. Estará a cargo de cada maçon a tarefa de colocar em prática a campanha Reage Brasil. O voto é o resgate do País em nossas mãos. Vamos implementar abordagens pessoais, replicar mensagens, estudar as vidas pregressas dos candidatos, compreender os seus projetos, utilizar, enfim, todo poder de persuasão para despertar a população à prática do voto consciente. Do material da campanha – que, nesta oportunidade, faremos a entrega ao duto parlamentar responsável pelo evento desta noite –, retiramos uma assertiva que vale a pena ser declinada aqui. O progresso do País não tem negociação, e a oportunidade da mudança positiva está nas mãos de cada um dos brasileiros. Sabemos que os princípios morais estão reféns da corrupção e não podemos permitir que isso continue. É preciso uma força-tarefa para resgatar a nossa Pátria.

Mahatma Gandhi disse, certa vez, que devemos ser a mudança que queremos ver no mundo. E eu digo: por obra e graça de Deus, nós temos o poder de pensar, decidir e agir. É isso que temos que incutir na cabeça de cada cidadão brasileiro. O voto de cada um faz a diferença na formação de um corpo político que, de fato, trabalhe com as intenções voltadas para os interesses da sociedade e do Estado, e, posteriormente, exerça eficaz acompanhamento das atividades dos eleitos, apresentando propostas, fazendo sugestões, estabelecendo, enfim, o indicador social que, temos certeza, é contributivo para o político que pensa e age de forma republicana.

Portanto, ser maçon é ser cidadão que não negligencia os seus deveres e que, consciente das ações que lhe são confiadas, se entregará ao trabalho de difundir os valores que dão sustentação à nossa milenar instituição. Parabéns a todos nós, maçons, aos nossos familiares, que compreendem as nossas tarefas, muitas delas todas as noites. Reiterando o agradecimento à Casa do povo mineiro pela distinção, deixamos também o registro da esperança de que o nosso projeto Educação Cidadã ecoe por meio dos atos e manifestações de homens públicos que veem no projeto, como nós, uma ferramenta eficaz para a solução dos problemas estruturais que a nossa pátria e a nossa sociedade tanto necessitam.

Recebam todos o nosso fraterno abraço e o desejo sincero de que, no ano vindouro, estaremos aqui novamente, nesta notável Casa de leis, sendo homenageados pelo resultado das atuações de hoje. Agradeço a atenção de todos os irmãos.

Palavras do Sr. Vanderlei Geraldo de Assis

Cumprimento os irmãos da Mesa nas pessoas do Exmo. Sr. deputado Fabiano Tolentino, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, neste ato, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes; do eminente grão-mestre do Grande Oriente do Brasil, Minas Gerais, irmão Cláudio; do sereníssimo mestre Gilson, da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais. Meus prezados irmãos, sobrinhos, sobrinhas, boa noite!

Vou iniciar a minha fala com Madre Tereza de Calcutá: “O dever é uma coisa muito pessoal, decorre da necessidade de entrar em ação, e não da necessidade de insistir com os outros para que façam qualquer coisa”. O dever, então, está intimamente ligado ao nosso ser, à maneira como fomos educados no ambiente familiar, como crescemos, aprendemos e nos aperfeiçoamos moral e intelectualmente. Então, para nós, maçons, todo dia deve haver um novo desafio, uma nova descoberta, uma nova necessidade de agir, de forma que todos nos reconheçam pelo exemplo de nossas boas ações.

A busca do verdadeiro dever do maçom transcende o tempo e o espaço. Ela é constante, passa pelo vínculo familiar, pela fé e pela perseverança, pelo honrar a Deus, princípio criador de todas as coisas, amando o seu próximo, promovendo a filantropia, combatendo a tirania e as desigualdades. O maçom possui uma força interior viva, que independe de qualquer interferência externa, dirige a si próprio e executa o que almejou, porque é um homem livre. A luz que brilha para o maçom é fonte de vida; é a chama que, apesar de todos os homens já terem perdido a esperança, não se apaga na busca constante da verdade.

Em 20 de agosto do ano de 1822, reunidas conjuntamente, no Rio de Janeiro, as lojas maçônicas Comércio e Artes e União e Tranquilidade, o irmão Joaquim Gonçalves Lêdo discursou em defesa da nossa independência exaltando a importância do homem na busca do seu bem-estar e incorporou à maçonaria brasileira o dever perpétuo de defender a nossa pátria. Diante da sua importância para todos nós, brasileiros e maçons, essa data foi escolhida para comemorarmos o Dia Nacional do Maçom. Assim, aqui estamos atentos e vigilantes, cumprindo o nosso dever, promovendo ações que, de fato, restabeleçam a ordem social, combatendo a inação dos poderes constituídos deste país. Na maçonaria não temos dogmas, mas pugnamos por princípios éticos e morais, os quais norteiam os nossos trabalhos. Ao sermos tolerantes com os demais, não significa que estamos omissos, mas respeitamos os defeitos e as convicções de cada um, em nome da liberdade. Mas “que liberdade é essa, se a língua é escrava”, já dizia o irmão Frei Caneca? De fato, ainda estamos hoje cativos não da língua, mas da liberdade que tudo pode, onde as exceções estão acima das regras, onde a honestidade é sinônimo de burrice e moralidade, intolerância.

Assim, estar mais uma vez nesta Casa Legislativa comemorando o Dia do Maçom é motivo de alegria, porque podemos nos dirigir aos nossos dignos representantes, principalmente aos irmãos políticos, solicitando que defendam sempre a verdade; verdade essa que busca a proteção de todos e a justiça ideal, onde, por meio de uma eleição foram escolhidos pelo povo que lhes delegou poderes para assumirem uma função e trabalharem em benefício do público. Neste contexto, gostaria de deixar registrada a passagem, nesta Casa Legislativa, do saudoso irmão Athos Vieira de Andrade, deputado por quatro legislaturas, grão-mestre *ad vitam* do Grande Oriente de Minas Gerais, fundador da Confederação Maçônica do Brasil – Comab –, que este ano completou 45 anos. A ele, toda a nossa gratidão pelos relevantes serviços prestados não somente para a maçonaria brasileira, mas também para toda a sociedade, com o seu exemplo de vida familiar e de homem público.

Por fim, gostaria de agradecer ao ilustre deputado Fabiano Tolentino mais esta oportunidade que nos deu e reconhecimento da nossa ordem, que muito trabalha em prol do nosso país. Rogamos a Deus que ilumine V. Exa., dando-lhe sabedoria para tomar as decisões justas e perfeitas. Encerro a nossa fala com as palavras do nosso rei do baíão, irmão Luiz Gonzaga: “Uma esmola para um homem que é são, ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão”. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Leandro Cassiano Neves

Deputado Fabiano Tolentino, em sua pessoa cumprimento todas as minhas cunhadas presentes; eminente grão-mestre e irmão Cláudio William Alves; sereníssimo grão-mestre Edilson; e sereníssimo grão-mestre Vanderlei, em suas pessoas cumprimento todos os maçons presentes.

Não poderia me furtar a esta oportunidade. Em nome da juventude mineira maçônica, do Grande Conselho da Ordem DeMolay e do Grande Conselho Guardião do Estado de Minas Gerais da Ordem Internacional das Filhas de Jó, tomo a liberdade para usar a palavra e agradecer a essas três potências maçônicas, que acreditam, valorizam e investem na juventude mineira. Essas ordens paramaçônicas – as duas que mencionei e as demais existentes – são muito importantes para a maçonaria, uma vez que nós, maçons, como construtores sociais, precisamos entender a importância da liderança pelo exemplo, e, sendo exemplos para os jovens, precisamos nos policiarmos a cada dia, em nossas atitudes e ações. Então, de forma muito objetiva, a bem deste ato, nas pessoas destes três grão-mestres, queria parabenizar toda a maçonaria mineira e os maçons de Minas Gerais pelo Dia do Maçom, 20 de agosto.

A esperança existe. Acreditamos em dias melhores, e uma das principais frentes em que a maçonaria atua é a juventude, por meio das ordens paramaçônicas juvenis. Parabéns aos grão-mestres, em nome de todos os maçons mineiros. Muito obrigado.

O locutor – Neste momento, os três grão-mestres, representando as três entidades homenageadas desta noite, maçonaria Grande Oriente do Brasil Minas Gerais, Grande Loja Maçônica de Minas Gerais e Grande Oriente de Minas Gerais, entregam ao deputado Fabiano Tolentino o material da campanha Reage Brasil.

– Procede-se à entrega do material.

O locutor – Com a palavra, o deputado Fabiano Tolentino, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes.

Palavras do Presidente

(Lê) – “É motivo de entusiasmo para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais homenagear a maçonaria, essa secular tradição que, em todas as partes do mundo, vem promovendo o aprimoramento da democracia e divulgando a liberdade dos indivíduos, bem como a fraternidade e a ética.

No Brasil, as ordens maçônicas construíram importantes capítulos de nossa história cultural e política, com participações decisivas que remontam ao período colonial. Em Minas, todas as áreas e segmentos sociais vêm sendo amplamente beneficiados pela ação dos maçons, sempre visando ao aperfeiçoamento da coletividade. Mais do que nunca, o equilíbrio em todos os atos e a prática das virtudes da maçonaria são necessários para iluminar o mundo e a humanidade.

O Parlamento mineiro destaca, em nosso estado, o trabalho de fundamental importância desenvolvido especialmente pelo Grande Oriente do Brasil, Minas Gerais, pela Grande Loja Maçônica de Minas Gerais e pelo Grande Oriente de Minas Gerais. Muito obrigado. Presidente desta Casa, deputado Adalclever Lopes.”

Essas são as palavras do presidente.

Muito obrigado a todos. Sigam em paz. E que realmente 2018 seja um ano repleto de muita alegria para este Brasil, que precisa tanto da nossa ordem maçônica. Parabéns aos maçons e viva o nosso dia!

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 28, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 28/8/2018.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/7/2018**

Às 10h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, Bonifácio Mourão, Isauro Calais, Sargento Rodrigues, André Quintão (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM) e Dirceu Ribeiro (substituindo o deputado Hely Tarquínio, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados João Leite e João Magalhães. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 2º do art. 132 do Regimento Interno, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues, solicita ao deputado André Quintão que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Após discussão, a ata é aprovada e subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de documentos referentes aos Projetos de Lei nºs 3.137 e 3.153/2015, necessários a sua tramitação, em atenção a pedidos de diligência da comissão. A presidência determina a anexação dos documentos aos respectivos projetos. Às 11h42min o presidente suspende os trabalhos até as 14 horas. Às 14h2min o deputado Sargento Rodrigues encerra os trabalhos por falta de quórum. Às 14h8min são reabertos os trabalhos com a presença dos deputados Leonídio Bouças, Bonifácio Mourão, Isauro Calais, Dirceu Ribeiro (substituindo o deputado Hely Tarquínio, por indicação da liderança do BCMG) e André Quintão (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados João Leite, João Magalhães e Sargento Rodrigues. O deputado Sargento Rodrigues formula Questão de Ordem, nos termos do art. 165, do Regimento Interno, indagando sobre o horário da reabertura da reunião, afirmando que estava suspensa até as 14 horas, que às 14h2min o referido deputado encerrou os trabalhos por falta de quórum e que, diante disso, o presidente não poderia reabrir os trabalhos às 14h8min. O presidente, deputado Leonídio Bouças, responde que a Questão de Ordem não era pertinente, pois a não abertura da reunião por falta de quórum se aplica apenas aos casos de reuniões não iniciadas, e não a reunião suspensa por prazo determinado, conforme o caso em questão. Ausenta-se da reunião o deputado Isauro Calais, momento em que o deputado João Magalhães passa a substituí-lo, por indicação do BMM. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado requerimento do deputado João Leite, na forma do Substitutivo nº 1, de autoria do deputado André Quintão, em que requer sejam retirados da pauta todos os projetos de lei constantes da 1ª fase da Ordem do Dia; é aprovado requerimento do deputado André Quintão, em que requer seja o Substitutivo nº 1 votado de forma preferencial em relação aos demais requerimentos incidentes sobre a pauta, ficando prejudicados: o requerimento do deputado João Leite em que solicita seja o requerimento em sua forma original votado antes do Substitutivo nº 1; o Substitutivo nº 2, de autoria do deputado Sargento Rodrigues; as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do deputado Sargento Rodrigues; e o requerimento de autoria dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite em que solicitam seja a Emenda nº 1 ao substitutivo votada destacadamente. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado requerimento do deputado André Quintão em que solicita sejam retirados todos os projetos de lei constantes da 2ª fase da Ordem do Dia. A presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias a serem realizadas hoje, às 16h30min, para apreciar o Projeto de Lei nº 5.011/2018; às 18h30min, para apreciar o Projeto de Lei nº 5.012/2018; e às 21 horas, para apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 78/2018 e o Projeto de Lei nº 5.275/2018, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – André Quintão – Bonifácio Mourão – Dirceu Ribeiro – João Leite – Cristiano Silveira.

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/8/2018**

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados André Quintão, Paulo Guedes e Tito Torres (substituindo o deputado Nozinho, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Simone Morato Ramiro Rangel, técnica do MPU do Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais 3ª Região; e Isabella Martins do Carmo, superintendente de Coordenação do Relacionamento com Agentes Públicos da Companhia Energética de Minas Gerais (12/7/2018); e dos Srs. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (15/6/2018); e Rogério Machado Leal, gerente de Recursos Humanos de AngloGold Ashanti Brasil Mineração Ltda. (28/6/2018). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.860/2017. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Anselmo José Domingos, presidente – Marília Campos – Tito Torres.

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/8/2018**

Às 10 horas, comparece na Câmara Municipal de Bom Despacho o deputado Anselmo José Domingos, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater a duplicação da BR-262, no trecho entre os Municípios de Nova Serrana e Bom Despacho, em virtude dos graves acidentes ocorridos nos últimos anos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Rose Delegada, vereadora em Bom Despacho; e os Srs. Vital Libério Guimarães, presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho; Fernando Branco e Marcelão, vereadores em Bom Despacho; Célio Luquini, secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Bom Despacho, representando o prefeito; Juliano Milan Toscano Barreto, secretário de Obras de Bom Despacho; e Juliano Lopes Lobato e Wendel Mesquita, vereadores em Belo Horizonte. Como autor do requerimento que deu origem ao debate, o presidente, deputado Anselmo José Domingos, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2018.

João Leite, presidente – Roberto Andrade – Celise Laviola.

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/8/2018**

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do

art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a carga horária dos policiais e bombeiros militares e, novamente, buscar soluções junto às corporações para se fazer cumprir a Lei Complementar nº 127/2013, de modo a interromper a contínua prática de ilegalidade pelos comandantes das mais diversas frações localizadas em todo o Estado. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.143/2015, no 1º turno, do qual avocou a relatoria. A matéria constante na 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário, deixa de ser apreciada por falta de quorum. O presidente deixa de entrar na 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública, devido à ausência de diversos convidados. Registra-se a presença da Sra. Aline Moura de Assis, do Movimento dos Aprovados da Polícia Civil – Concurso 2014 para Investigadores; do 3º-Sgt. PM Matscelo Boaz Tarley, diretor jurídico da Associação de Servidores do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Ascobom –, representando o presidente; do Cb. BM Álvaro Rodrigues Coelho, presidente do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais – CSCS PM/BM-MG; e dos Srs. Felipe Augusto Alves Castro e Thiago Oliveira Botan, do Movimento dos Aprovados da Polícia Civil – Concurso 2014 para Investigadores, que são convidados a tomar assento à mesa. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/8/2018

Às 10h18min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Tadeu Martins Leite e Cássio Soares, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final. A reunião é suspensa. Às 10h53min, a reunião é reaberta com as presenças dos deputados Tadeu Martins Leite, André Quintão e João Leite. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 4.909, 5.301 e 5.329/2018 são retirados da pauta por determinação do presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. A presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca a reunião das 18h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Gustavo Corrêa – Agostinho Patrus Filho.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2018

Às 9h12min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados João Leite e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Celinho do Sinttrocel, por indicação da liderança do BVC, em virtude de vaga cedida), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a situação do modal ferroviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A presidência designa o deputado Glaycon Franco como relator da visita realizada no dia 13/8/2018, no Município de Conselheiro Lafaiete, e a deputada

Marília Campos como relatora da visita realizada no dia 16/8/2018, nos Bairros Horto e Belvedere no Município de Belo Horizonte. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Vânia Silveira de Pádua Cardoso, representante da Unidade Ferroviária de Belo Horizonte do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit; e os Srs. Murilo de Campos Valadares, secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop; Cássio Roberto dos Santos Andrade, procurador da Advocacia-Geral do Estado – AGE, representando o advogado-geral da AGE; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; Adão Guimarães e Silva, analista técnico, representando o superintendente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU-BH – da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte – STU-BH; Nilson Tadeu Ramos Nunes, professor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Antônio Augusto Moreira de Farias, conselheiro da ONG Trem; e Renato Luís Marques Pessoa, procurador da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. A presidência concede a palavra à deputada Marília Campos, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.679/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja realizada visita ao local em que se dará a audiência pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – no Município de Belo Horizonte, para discutir o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias;

nº 12.680/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de informações sobre as condições em que os bens ferroviários abrangidos pela Resolução ANTT nº 1416, de 12 de abril de 2006, foram devolvidos ao poder concedente;

nº 12.681/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja realizada visita ao local em que se dará a audiência pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – no Município de Ipatinga, para discutir o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias;

nº 12.682/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – pedido de providências com vistas a implantar medidas para proteção ambiental da área do leito do ramal ferroviário Águas Claras e seu entorno, no limite entre os Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima;

nº 12.683/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de informações sobre as condições em que os bens ferroviários abrangidos pela Resolução ANTT nº 1416, de 12 de abril de 2006, foram devolvidos ao poder concedente;

nº 12.684/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de informações sobre a existência de bens tombados e de interesse histórico no patrimônio ferroviário abrangido pela Resolução ANTT nº 1416, de 12 de abril de 2006, em qual condição foram devolvidos ao poder concedente e qual seu estado atual de conservação;

nº 12.685/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à MRS Logística pedido de informações sobre as condições em que os bens ferroviários abrangidos pela Resolução ANTT nº 1416, de 12 de abril de 2006, foram devolvidos ao poder concedente.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

João Leite, presidente – André Quintão – Sargento Rodrigues.

 **MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29/8/2018**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 5.301 e 5.329/2018, do governador do Estado.

Em 2º turno: Projeto de Lei n° 4.909/2018, do Tribunal de Justiça, na forma do Substitutivo n° 1 ao vencido em 1º turno.

Em redação final: Projetos de Lei n°s 4.909/2018, do Tribunal de Justiça, e 5.301 e 5.329/2018, do governador do Estado.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2018****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

(Regimental)

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 30/8/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 30/8/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 30/8/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.201/2018****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Hortense, com sede no Município de Uberlândia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública o Instituto Hortense, com sede no Município de Uberlândia, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção do acesso à educação.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a educação integral e complementar, contribuindo na formação e aprimoramento ético, moral e social dos cidadãos, além de oferecer atividades e programas de esporte, cultura e lazer voltadas para cidadania ativa e a participação comunitária.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Instituto Hortense, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.201/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2018.

Ione Pinheiro, relatora.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.828/2017

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do deputado Antônio Jorge, autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível aos filhos de pessoas atingidas pela hanseníase.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para que, sobre ela, emitissem parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Posteriormente, a Comissão de Saúde, ao analisar o mérito da matéria, opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a conceder pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível aos filhos de pessoas atingidas pela hanseníase e que foram afastadas compulsoriamente do convívio com os pais, internados pelo poder público em hospitais-colônia. Para comprovar a situação do requerente, será admitida ampla produção de prova documental e testemunhal e, se necessária, prova pericial. Ademais, a proposição dispõe que a pensão será regulamentada por decreto e reajustada anualmente. Por fim, estabelece que as despesas decorrentes da aplicação da lei que se pretende aprovar correrão à conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Em sua justificativa, o autor ressalta a importância de se indenizarem os filhos dos portadores de hanseníase que foram afastados compulsoriamente do convívio com os pais. Segundo ele, seria uma forma de compensação dos traumas irreversíveis provocados por essas desagregações familiares infligidas a essas pessoas pelo Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça verificou que o projeto, nos termos originais, continha vícios de inconstitucionalidade por tratar de conteúdo de competência privativa da União, qual seja, benefício previdenciário de caráter indenizatório e decorrente de pensões pagas pelo INSS. No entanto, segundo a comissão, a matéria mostra-se, em linhas gerais, compatível com nosso sistema jurídico-constitucional, que tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade do ser humano, para cujo cumprimento são necessários ajustes no texto original. Para tanto, apresentou o Substitutivo nº 1.

A Comissão de Saúde considerou a proposição meritória e oportuna, uma vez que possibilita a reparação dos graves erros cometidos pelo Estado contra os filhos e filhas segregados de pais que tinham hanseníase e que foram submetidos à política de isolamento compulsório. Durante a tramitação do projeto, a comissão relatou que foi apresentada sugestão de acréscimo de dispositivo para definir com mais clareza o público a ser alcançado com a medida proposta, para incluir tanto os filhos segregados dos pais e encaminhados a outras instituições, como aqueles que permaneceram nas colônias, porém ainda separados de seus pais e do convívio social. Além disso, também foi proposta a inclusão de dispositivos para detalhar os critérios de concessão do benefício. Uma vez que

a comissão julgou essas alterações importantes, ela opinou pela aprovação do projeto de lei em análise na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, tanto o projeto original como o Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça criam despesas para o Estado. No entanto, não é possível calcular o valor dos recursos financeiros necessários ao pagamento das indenizações, visto que se desconhece o número de pessoas que farão jus ao benefício, assim como os parâmetros para seu cálculo. Dessa forma, a estimativa somente poderá ser feita na medida em que forem apresentadas as respectivas demandas.

Quanto ao aspecto orçamentário, verificamos que a Ação 7441, prevista na Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018 – poderia atender à demanda do projeto em análise, uma vez que ela visa atender ao pagamento de pensões especiais e indenizações de responsabilidade do Poder Executivo.

No que diz respeito ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, assim como as emendas da Comissão de Saúde, consideramos que são oportunos, visto que o projeto original, além de conter vícios de inconstitucionalidade, obriga o Estado ao pagamento de pensão mensal e vitalícia, o que caracteriza uma despesa obrigatória de caráter continuado nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse caso, seria exigida a estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que a medida entrasse em vigor e nos dois subsequentes, demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio e comprovação de que a despesa não afetaria as metas de resultados fiscais, situação em que seus efeitos financeiros devem ser compensados por aumento permanente da receita ou por redução permanente da despesa.

Portanto, em virtude dos motivos supracitados, acompanhamos o posicionamento da Comissão de Saúde.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.828/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Cássio Soares, presidente e relator – Ivair Nogueira – Ulysses Gomes – Antônio Jorge – Sargento Rodrigues – João Leite – André Quintão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.122/2017

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.122/2017, de autoria do deputado Isauro Calais, que declara de utilidade pública o Instituto Beneficente Geração 2000, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.122/2017

Declara de utilidade pública o Instituto Beneficente Geração 2000, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Beneficente Geração 2000, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.602/2017

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.602/2017, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Especializada em Projetos Sociais – Ceps –, com sede no Município de Guaranésia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.602/2017

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Especializada em Projetos Sociais – Ceps –, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Especializada em Projetos Sociais – Ceps –, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.674/2017

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.674/2017, de autoria do deputado Lafayette de Andrada, que declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.674/2017

Declara de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.885/2017

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.885/2017, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que declara de utilidade pública a Casa de Repouso Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.885/2017

Declara de utilidade pública a entidade Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.886/2017

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.886/2017, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que declara de utilidade pública o Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.886/2017

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.888/2017

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.888/2017, de autoria do deputado Lafayette de Andrada, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS –, com sede no Município de Felixlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.888/2017

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS –, com sede no Município de Felixlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS –, com sede no Município de Felixlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.909/2018

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.909/2018, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça, que transforma cargos do quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, previsto na Lei nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.909/2018

Transforma, extingue e cria cargos dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam transformados, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça, constante no Anexo II a que se refere o art. 1º da Lei nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007:

I – em cargo de Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo SP-L1, padrão de vencimento PJ-85, o cargo de Secretário Especial do Presidente, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo SP-L1, padrão de vencimento PJ-85;

II – em cargo de Secretário do Órgão Especial, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo SO-L1, padrão de vencimento PJ-85, o cargo de Secretário da Corte Superior, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo SC-L1, padrão de vencimento PJ-85;

III – em cargo de Assessor de Comunicação Institucional, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo CI-A1, padrão de vencimento PJ-85, o cargo de Assessor de Comunicação Institucional, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo CI-L1, padrão de vencimento PJ-85;

IV – em cargo de Diretor de Secretaria, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo DS-A1, padrão de vencimento PJ-85, o cargo Secretário Executivo, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo SE-L1, padrão de vencimento PJ-85;

V – em cargo de Diretor Executivo, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo DE-L9, padrão de vencimento PJ-85, o cargo de Diretor Executivo, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo DE-A1, padrão de vencimento PJ-85;

VI – em cargo de Diretor Executivo, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo DE-A3, padrão de vencimento PJ-85, o cargo de Diretor Executivo, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo DE-L7, padrão de vencimento PJ-85;

VII – em cargos de Assessor Jurídico II, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-04, códigos dos cargos AJ-A6 a AJ-A13, padrão de vencimento PJ-77, os cargos de Assessor Jurídico II, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código dos cargos AJ-L2; AJ-L4 e AJ-L17 a AJ-L22, padrão de vencimento PJ-77;

VIII – em cargo de Assessor Técnico II, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-04, código do cargo AT-A4, padrão de vencimento PJ-77, o cargo de Gerente, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-A2, padrão de vencimento PJ-77;

IX – em cargo de Gerente de Cartório, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GC-L31, padrão de vencimento PJ-77, o cargo de Assessor Técnico II, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código do cargo AT-L11, padrão de vencimento PJ-77;

X – em cargo de Gerente de Cartório, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GC-L32, padrão de vencimento PJ-77, o cargo de Assessor Técnico II, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código do cargo AT-L9, padrão de vencimento PJ-77;

XI – em cargo de Gerente, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-A4, padrão de vencimento PJ-77; o cargo de Gerente, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-L32, padrão de vencimento PJ-77;

XII – em cargo de Gerente, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-A5, padrão de vencimento PJ-77; o cargo de Gerente, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-L31, padrão de vencimento PJ-77;

XIII – em cargo de Gerente, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-A6, padrão de vencimento PJ-77; o cargo de Gerente, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-L27, padrão de vencimento PJ-77;

XIV – em cargo de Escrevente, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo EV-L32, padrão de vencimento PJ-69, o cargo de Coordenador de Área, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, código do cargo CA-L90, padrão de vencimento PJ-69;

XV – em cargo de Coordenador de Área, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, código do cargo CA-L96, padrão de vencimento PJ-69, o cargo Assessor Jurídico I, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-02, código do cargo JI-L3, padrão de vencimento PJ-69;

XVI – em cargo de Coordenador de Área, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-01, códigos dos cargos CA-A9 e CA-A10, padrão de vencimento PJ-69, os cargos de Coordenador de Área, recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, código dos cargos CA-L67 e CA-L68, padrão de vencimento PJ-69;

XVII – em cargo de Coordenador de Serviço, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-03, código do cargo CS-A23, padrão de vencimento PJ-61, o cargo de Coordenador de Serviço, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-03, código do cargo CS-L9, padrão de vencimento PJ-61;

XVIII – em cargo de Coordenador de Serviço, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-03, código do cargo CS-A24, padrão de vencimento PJ-61, o cargo de Assistente Técnico de Transporte, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-07, código do cargo TT-A2, padrão de vencimento PJ-61;

XIX – em cargo de Assistente Técnico de Gabinete, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-06, código do cargo TG-A3, padrão de vencimento PJ-61, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-06, código do cargo TG-L1, padrão de vencimento PJ-61.

Art. 2º – O inciso I e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 16.645, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

I – quarenta e seis cargos de provimento em comissão de Assistente Especializado da Secretaria do Tribunal de Justiça, código de grupo TJ-CAI-09, códigos dos cargos EP-A4 a EP-A8, EP-A11, EP-A13 a EP-A16, EP-A18, EP-A20, EP-A22, EP-A25 a EP-A28, EP-A30 a EP-A32, EP-A36 a EP-A39, EP-A41, EP-A43 a EP-A47, EP-A49, EP-A51 a EP-A53, EP-A56, EP-A58 e EP-A59, EP-A62, EP-A64, EP-A68, EP-A72, EP-A74, EP-77 a EP-80, previstos no item II.2 do Anexo II desta lei;

(...)

Parágrafo único – O provimento de duzentos e dezenove cargos da carreira de Oficial Judiciário previstos no item I.1 do Anexo I desta lei fica condicionado à extinção com a vacância dos cargos mencionados no *caput* deste artigo.”.

Art. 3º – O inciso I e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 16.645, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

I – quatro cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico da Secretaria do Tribunal de Justiça, código de grupo TJ-CAI-10, códigos dos cargos TE-L1 a TE-L3 e TE-A16;

(...)

Parágrafo único – O provimento de cinquenta e dois cargos da carreira de Técnico Judiciário previstos no item I.1 do Anexo I desta lei fica condicionado à extinção com a vacância dos cargos mencionados no *caput* deste artigo.”.

Art. 4º – Os incisos IV e V do art. 14 da Lei nº 16.645, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – (...)

IV – quatorze cargos de provimento em comissão de Coordenador de Área, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, códigos dos cargos CA-L74 a CA-L77 e CA-L79 a CA-L88, previstos no item II.2 do Anexo II desta lei;

V – dezessete cargos de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, sendo quatro de recrutamento limitado e treze de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-03, códigos de cargo CS-A5, CS-A7, CS-A8, CS-A9, CS-A11, CS-A12, CS-A14, CS-A15, CS-A17, CS-A19 a CS-A22 e CS-L10 a CS-L13, previstos no item II.2 do Anexo II desta lei.”.

Art. 5º – Fica acrescentado ao art. 16 da Lei nº 16.645, de 2007, o seguinte § 2º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 16 – (...)

§ 2º – A investidura nos seguintes cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça depende de comprovação de habilitação mínima em nível médio de escolaridade:

I – de Gerente, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-A4, previsto no item II.1 do Anexo II desta lei;

II – de Coordenador de Área, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-01, códigos dos cargos CA-A9 e CA-A10, previsto no item II.2 do Anexo II, desta lei.”.

Art. 6º – Ficam 266 (duzentos e sessenta e seis) cargos de Oficial de Apoio Judicial, criados pelo art. 1º, inciso II, da Lei nº 20.964, de 14 de novembro de 2013, extintos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Justiça de Primeira Instância, a que se refere o Anexo IV da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Art. 7º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, previstos no item II.1 do Anexo II da Lei nº 16.645, de 2007, os seguintes cargos:

I – 30 (trinta) cargos de Assessor Judiciário, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-03, códigos dos cargos AS-A391 a AS-A420, padrão de vencimento PJ-77;

II – 10 (dez) cargos de Assessor Judiciário, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-03, códigos dos cargos AS-L131 e AS-L140, padrão de vencimento PJ-77;

III – 12 (doze) cargos de Assessor Técnico II, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-04, códigos dos cargos AT-A5 a AT-A16, padrão de vencimento PJ-77;

IV – 02 (dois) cargos de Gerente de Cartório, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, códigos dos cargos GC-L33 e GC-L34, padrão de vencimento PJ-77.

Art. 8º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça, do Grupo de Chefia e Assessoramento Intermediário, previsto no item II.2 do Anexo II da Lei nº 16.645, de 2007, os seguintes cargos:

I – 02 (dois) cargos de Assistente Técnico de Gabinete, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-06, código dos cargos TG-A4 e TG-A5, padrão de vencimento PJ-61;

II – 02 (dois) cargos de Escrevente, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, códigos dos cargos EV-L33 e EV-L34, padrão de vencimento PJ-69;

III – 20 (vinte) cargos de Assistente Judiciário, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-08, códigos dos cargos JU-A261 e JU-A280, padrão de vencimento PJ-29.

Art. 9º – Ficam criados 30 (trinta) cargos de Assessor de Juiz, de recrutamento amplo, código TJ-DAS-08, padrão de vencimento PJ-51, no Quadro Específico de Provimento em Comissão da Justiça de Primeira Instância, previsto no item I do Anexo IV da Lei nº 11.098, de 11 de maio de 1993.

Art. 10 – O inciso II do art. 1º da Lei nº 20.964, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

II – oitocentos e trinta e quatro cargos de Oficial de Apoio Judicial.”.

Art. 11 – Fica instituída a Gratificação de Serviços de Assessoramento Jurídico, a ser paga ao Procurador do Estado, lotado no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, que, no exercício de suas funções, seja colocado à disposição do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 12 – A gratificação de que trata o art. 11 desta lei corresponde a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico de Procurador de Estado de nível IV, do grau A.

Art. 13 – A gratificação de que trata o art. 11 desta lei não será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração de seu beneficiário, nem computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 14 – As despesas decorrentes da aplicação do art. 11 desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado.

Art. 15 – A gratificação de que trata o art. 11 desta lei será devida ao Procurador do Estado a partir da data em que o servidor tiver sido colocado à disposição do Tribunal de Justiça do Estado ou do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

Parágrafo único – A gratificação de que trata o art. 11 desta lei não poderá ser recebida cumulativamente com outros benefícios de mesma natureza percebidos dos órgãos referidos no *caput* deste artigo.

Art. 16 – A implementação da gratificação de que trata o art. 11 desta lei fica condicionada:

I – à existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – ao atendimento das normas relativas à responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 – O servidor efetivo de outro órgão dos Poderes do Estado, cedido para o exercício de cargo de provimento em comissão no Poder Judiciário estadual fará jus ao adicional de desempenho, de que trata o art. 31, § 2º, da Constituição Estadual, correspondente ao percentual adquirido no órgão cedente.

Parágrafo único – Fica assegurado ao servidor de que trata o *caput* deste artigo o direito a fazer a opção prevista no art. 22 da Resolução nº 58/1974/TJMG, de 13 de novembro de 1974, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 7.070, de 28 de setembro de 1977.

Art. 18 – Em decorrência do disposto nesta lei, passam a vigorar:

I – o Anexo II da Lei nº 16.645, de 2007, na forma do Anexo I desta lei;

II – o Anexo IV da Lei nº 16.645, de 2007, na forma do Anexo II desta lei.

Art. 19 – A transformação dos cargos de dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de que trata esta lei será instituída:

I – sem a incidência de novas despesas de ordem orçamentária e financeira à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado;

II – em observância às condições estabelecidas no art. 169 da Constituição da República e nas normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20 – Fica revogado o inciso III do art. 13 da Lei nº 16.645, de 2007.

Art. 21 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Gustavo Corrêa, relator – Agostinho Patrus Filho.

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 18 da Lei nº , de de de 2018)

“ANEXO II

(a que se referem o art. 2º, o inciso I do art. 3º, o inciso I do art. 5º, os incisos I e II do art. 13 e os incisos I a V do art. 14 da Lei nº 16.645, de 2007)

Quadro de Cargos de Provisão em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça

II.1 – Grupo de Direção e Assessoramento Superior (TJ-DAS)

Identificação		Denominação	Padrão de Vencimentos			Nº de Cargos	
Código do Grupo	Código do Cargo		Até 21/12/2006	A partir de 1º/1/2007	A partir da Vigência da Lei nº...../2018	Recrutamento Ampla	Recrutamento Limitado
TJ-DAS-01	SP-L1	Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes	PJ-79	PJ-85	PJ-85	-	1
	AP-L1	Assessor Jurídico do Presidente	PJ-79	PJ-85	PJ-85	-	1
	GP-A1	Chefe de Gabinete do Presidente	PJ-79	PJ-85	PJ-85	1	-
	SP-A1	Secretário do Presidente	PJ-79	PJ-85	PJ-85	1	-
	SO-L1	Secretário do Órgão Especial	PJ-79	PJ-85	PJ-85	-	1
	CG-A1	Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	PJ-79	PJ-85	PJ-85	1	-
	DS-A1 DS-L1 e DS-L2	Diretor de Secretaria	PJ-79	PJ-85	PJ-85	1	2
	DE-A2 e DE-A3 DE-L1 a DE-L6; DE-L8 e DE-L9	Diretor Executivo	PJ-79	PJ-85	PJ-85	2	8
	AD-L1	Auditor	PJ-79	PJ-85	PJ-85	-	1
	CI-A1	Assessor de Comunicação Institucional	PJ-79	PJ-85	PJ-85	1	-
	AV-L1	Assessor Jurídico da 1ª Vice-Presidência	PJ-79	PJ-85	PJ-85	-	1
	AG-L1	Assessor Jurídico da 3ª Vice-Presidência	PJ-79	PJ-85	PJ-85	-	1
	AI-A1	Assessor Técnico Especializado	PJ-79	PJ-85	PJ-85	1	-
	ES-L2	Assessor Especial II	PJ-79	PJ-85	PJ-85	-	1
TJ-DAS-03	AS-A1 a AS-A420 AS-L1 a AS-L140	Assessor Judiciário	PJ-71	PJ-77	PJ-77	420	140
TJ-DAS-04	AT-A1 a AT-A16 AT-L1 a AT-L8; AT-L10; AT-L12; AT-L13; AT-L16 a AT-L19	Assessor Técnico II	PJ-71	PJ-77	PJ-77	16	15
	AJ-A1 a AJ-A13 AJ-L1; AJ-L3 a AJ-L16; AJ-L23 a AJ-L37	Assessor Jurídico II	PJ-71	PJ-77	PJ-77	13	30
TJ-DAS-05	GC-L1 a GC-L34	Gerente de Cartório	PJ-71	PJ-77	PJ-77	-	34
	GE-A1; GE-A3 a GE-A6 GE-L1 a GE-L26; GE-L28 a GE-L30; GE-L33 a GE-L39	Gerente	PJ-71	PJ-77	PJ-77	5	36

II.2 – Chefia e Assessoramento Intermediário (TJ-CAI)

Identificação		Denominação	Padrão de Vencimentos			Nº de Cargos	
Código do Grupo	Código do Cargo		Até 31/12/2006	A partir de 1º/7/2007	A partir da Vigência da Lei nº...../2018	Recrutamento Ampla	Recrutamento Limitado
TJ-CAI-01	EV-L1 a EV-L34	Escrevente	PJ-63	PJ-69	PJ-69	-	34
	CA-A1 a CA-A10 CA-L1 a CA-L66; CA-L69 a CA-L73; CA-L78; CA-L89; CA-L91 a CA-L96	Coordenador de Área	PJ-63	PJ-69	PJ-69	10	79
TJ-CAI-02	TI-L1 a TI-L8	Assessor Técnico I	PJ-63	PJ-69	PJ-69	-	8
	JL-L1 e JL-L2; JL-L4 a JL-L6	Assessor Jurídico I	PJ-63	PJ-69	PJ-69	-	5
TJ-CAI-03	CS-A1 a CS-A4; CS-A6; CS-A10; CS-A13; CS-A16; CS-A18; CS-A23; CS-A24; CS-L1 a CS-L8	Coordenador de Serviço	PJ-55	PJ-61	PJ-61	11	8
TJ-CAI-04	TA-L1 a TA-L2	Assistente Técnico de Auditoria	PJ-55	PJ-61	PJ-61	-	2
TJ-CAI-05	TP-L1	Assistente Técnico de Precatórios	PJ-55	PJ-61	PJ-61	-	1

TJ-CAI-06	TG-A1 a TG-A5	Assistente Técnico de Gabinete	PJ-55	PJ-61	PJ-61	5	-
TJ-CAI-07	TT-A1	Assistente Técnico de Transportes	PJ-55	PJ-61	PJ-61	1	-
TJ-CAI-08	JU-A1 a JU-280	Assistente Judiciário	PJ-23	PJ-29	PJ-29	280	-
TJ-CAI-09	EP-A1 a EP-A3; EP-A9; EP-A10; EP-A12; EP-A17; EP-A19; EP-A21; EP-A23; EP-A24; EP-A29; EP-A33 a EP-A35; EP-A40; EP-A42; EP-A48; EP-A50; EP-A54; EP-A55; EP-A57; EP-A60; EP-A61; EP-A63; EP-A65 a EP-A67; EP-A69 a EP-A71; EP-A73; EP-A75 e EP-A76	Assistente Especializado	PJ-23	PJ-29	PJ-29	34	-
TJ-CAI-10	TE-A1 a TE-A15	Assistente Técnico	PJ-37	PJ-43	PJ-43	15	-

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do art. 18 da Lei nº , de de de 2018)

“ANEXO IV

(a que se refere o art. 13 da Lei nº 16.645, de 2007)

Identificação do Cargo Anterior à Vacância Prevista nesta Lei				Identificação do Cargo Transformado com a Vacância							
Tódigo do Grupo	Código do Cargo	Denominação do Cargo	Recruta-mento	Padrão de Vencimento		Código do Grupo	Código do Cargo	Denominação do Cargo	Recruta-mento	Padrão de Vencimento	
				Até 31/12/2006	A partir de 01/01/2007					Até 31/12/2006	A partir de 01/01/2007
TJ-DAS-01	ES-L1	Assessor Especial II	Limitado	PJ-79	PJ-85	TJ-DAS-04	AT-L16	Assessor Técnico II	Limitado	PJ-71	PJ-77

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.914/2018

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.914/2018, de autoria da deputada Geisa Teixeira, que declara de utilidade pública o Grupo de Socorristas Voluntários Anjos da Vida, com sede no Município de Três Pontas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.914/2018

Declara de utilidade pública o Grupo de Socorristas Voluntários Anjos da Vida, com sede no Município de Três Pontas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Socorristas Voluntários Anjos da Vida, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.930/2018**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.930/2018, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que declara de utilidade pública a entidade Amigos Mãos Abertas – AMA –, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.930/2018

Declara de utilidade pública a entidade Amigos Mãos Abertas – AMA –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Amigos Mãos Abertas – AMA –, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.957/2018**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.957/2018, de autoria do deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a ACE – Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas, com sede no Município de Brasilândia de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.957/2018

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas – ACE –, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas – ACE –, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.974/2018**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.974/2018, de autoria do deputado Cássio Soares, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.974/2018

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.041/2018**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.041/2018, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública o Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Monte Azul, com sede no Município de Monte Azul, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 5.041/2018

Declara de utilidade pública o Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.042/2018**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.042/2018, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Moreira, com sede no Município de Monte Azul, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 5.042/2018

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Moreira, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Moreira, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.058/2018**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.058/2018, de autoria da deputada Ione Pinheiro, que declara de utilidade pública o Lar São José de Piranga, com sede no Município de Piranga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 5.058/2018

Declara de utilidade pública o Lar São José de Piranga, com sede no Município de Piranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar São José de Piranga, com sede no Município de Piranga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.086/2018**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.086/2018, de autoria do deputado Fabiano Tolentino, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pitangui, com sede no Município de Pitangui, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 5.086/2018

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pitangui, com sede no Município de Pitangui.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pitangui, com sede no Município de Pitangui.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Gustavo Corrêa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.301/2018**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.301/2018, de autoria do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 5.301/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, até o limite de R\$20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), para atender a Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de:

I – Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência, até o valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

II – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, até o valor de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, em favor da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos – EGE-SEF, dotação orçamentária do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do grupo de despesas Outras Despesas Correntes, da fonte de Recursos Ordinários, até o valor a que se refere o inciso II do art. 2º.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp –, até o limite de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais), para atender a despesas de Investimentos.

Art. 5º – Para atender ao disposto no art. 4º, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Funemp.

Art. 6º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Gustavo Corrêa, relator – Agostinho Patrus Filho.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.329/2018

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 5.329/2018, de autoria do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 5.329/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado e do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, até o limite de R\$212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de reais), para atender a:

I – despesas com Pessoal e Encargos Sociais, até o limite de R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais);

II – Outras Despesas Correntes, até o limite de R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais).

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS –, no valor de R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais);

II – da anulação de dotação orçamentária da unidade orçamentária Reserva de Contingência, no valor de R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais).

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ –, até o limite de R\$63.095.530,00 (sessenta e três milhões noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais), para atender a:

I – Outras Despesas Correntes, até o limite de R\$39.958.730,00 (trinta e nove milhões novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais);

II – Investimentos, até o limite de R\$23.136.800,00 (vinte e três milhões cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 4º – Para atender ao disposto no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação de dotações orçamentárias do grupo de despesa Outras Despesas Correntes tendo como fonte de recursos Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, no valor de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais);

II – da anulação de dotações orçamentárias do grupo de despesa Investimentos tendo como fonte de recursos Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, no valor de R\$23.136.800,00 (vinte e três milhões cento e trinta e seis mil e oitocentos reais);

III – do superávit financeiro de recursos próprios do FEPJ referentes às Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, no valor de R\$17.111.800,00 (dezessete milhões cento e onze mil e oitocentos reais);

IV – do superávit financeiro de recursos próprios do FEPJ referentes à receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, no valor de R\$688.200,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais);

V – do superávit financeiro de recursos próprios do FEPJ referentes à receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e Suas Entidades, no valor de R\$2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais);

VI – do superávit financeiro de recursos próprios do FEPJ referentes à receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares, no valor de R\$156.132,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais).

Art. 5º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Gustavo Corrêa, relator – Agostinho Patrus Filho.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 27/8/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 15/8/2018, Guilherme Vilaça Duarte, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 75/2018

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 147/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 14/9/2018, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mobiliário da ALMG, com fornecimento de material.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 65/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Floripa Tecnologia Ind. e Com. Ltda. Objeto: aquisição de 1 mesa de controle mestre, da marca Floripa Tecnologia, modelo Signa HD/SD Master Control Switcher, com instalação, configuração, integração, acompanhamento do funcionamento e treinamento de operação. Vigência: 3 meses, contados a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.4.4.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO Nº 66/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Multipães Indústria e Comércio Ltda. – EPP. Objeto: fornecimento de lanches, conforme especificações da cláusula 1. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2018. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90(10.1).

TERMO DE CONVÊNIO Nº 6/2018

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese. Objeto: estabelecimento de cooperação técnica mútua para a integração da Secretaria com a Assembleia, visando à manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, por intermédio da Unidade de Atendimento do Sine da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Vigência: 5 anos a contar de 4/7/2018.